	,,
	2
	Č
	◂
	\overline{c}
	ď
	٣
	Ċ
	Ċ
	1
	\subseteq
	α
	۲.
	⊱
	й
	7
	й
0	Ċ
œ	õ
=	٥
뿌	⊴
⇒	Ć
╧	q
₾.	C
⋖	C
ш	Z
α	⋩
$\overline{\mathbf{x}}$	ຈ
0	ď
Ō	٠
'n	ċ
~	.⊑
က္က	ζ
껒	٦,
$\tilde{}$	ć
\subseteq	ď
_	č
\supset	Ε
\neg	2
'n	7
ă	·-
a)	4
Ħ	ž
ē	ď
Ε	2
둓	Ÿ
.≌	7
ō	╮
σ	ć
0	C
ಹ	۶
20	ñ
· <u>=</u>	a
	Č
Ω	
as	4
foi as	14
o foi as	t etlin
nto foi as	nellita t
ento foi as	t ethical
mento foi as	//consulta t
umento foi as	n.//consulta t
ocumento foi as	thu://consulta t
documento foi as	http://consulta.t
e documento foi as	te http://consulta.te
ste documento foi as	site http://consulta.te
Este documento foi as	o site http://consulta.te
Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	e o site http://consulta t
Este documento foi as	t ethnouse, when the property of
Este documento foi as	asse o site http://consulta t
Este documento foi as	t ethisuos//.utth etis o esses
Este documento foi as	acesse o site http://consulta t
Este documento foi as	is acresse a site http://consulta t
Este documento foi as	t ethiopologia http://consolita.t
Este documento foi as	ancia acesse o site http://consulta t
Este documento foi as	prência acesse o site http://consulta t
Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	nferência acesse o site http://consulta-tce-am-gov-br/spede-e-informe-o-código-962805C0-9C420-E0C58D76-D33D4D56

Publicado i TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 651/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11863/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Recursos Supervisionados pela SEMAD.
- 4- Exercício: 2017.
- 5- Responsável: Luiza Maria Bessa Rebelo (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Mônica Vieira Galate Mattos OAB/AM nº 5.123.
- 7- Unidade Técnica: DICAD/MA.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 991/2019-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Recursos Supervisionados pela SEMAD. Exercício de 2017.

Regularidade. Arquivamento. Quitação.

Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar Regular a Prestação de Contas Anual da Sra. Luiza Maria Bessa Rebelo, responsável pelos Recursos Supervisionados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão SEMAD, no curso do exercício de 2017, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/1996, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Luiza Maria Bessa Rebelo, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/1996, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.3. Determinar** à **SEMAD**, na forma do art. 140, IV, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, que obedeça o art. 42, da Lei Complementar n° 101/2000:
- **10.4. Arquivar** o presente processo, após cumpridas as providências supracitadas.

	20
	1901 06280501-908 42059-E0058076-D33D4D56
	2
	2
	1 4 4 2 C 5 9 E C 5 8 D 7 6 D 7
	ď
	۵
	α
	۲
	й
	d
o.	č
≊	Š
Ψ	۵
赱	ζ
☶	ے
⋖	Ç
Ж	č
짪	α
Ö	8
ULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	06280500-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00
쏬	<u>2</u>
Š	ζ
⋖	
$\underline{\circ}$	٥
Ⅎ	2
≒	ż
nente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	2
0	٥
ž	5
ne	9
늚	ý
ä	2
ਰ	to the am you hr/ened
유	2
ğ	5
ĕ	q
as	÷
foi assinado	<u>+</u>
ō	-
Ĕ	2
Este documento	٤
₹	ċ
Ճ	‡
0	g
š	ū
Ш	the process of site bith.
	g
	ģ
	ć
	<u>.c</u>
	onferência aces
	å
	f
	č

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	//



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 651/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 23ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 23 de Julho de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral